

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PARECER PRÉVIO**

PARECER CME 011/2024 .....

### **AVISO**

AVISO DE DISPENSA REVOGADA .....



**PARECER CME 011/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,  
CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<b>INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BA E COORDENAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA</b>		
<b>ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)</b>	<b>MUNICÍPIO: CAPIM GROSSO</b>	<b>UF: BA</b>
<b>PARECER Nº 011/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024</b>		
<b>RELATORA: DIVIANE LIMA OLIVEIRA ANTUNES</b>		
<b>APROVADO</b>		

**I. SOLICITAÇÃO**

Trata da solicitação da Secretaria Municipal de Educação/ Coordenação Técnica Pedagógica em 05 de Abril de 2024 o processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Capim Grosso - BA, junto ao acompanhamento da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer sobre Matriz Curricular da Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental I (anos iniciais - período regular e período em tempo integral), Ensino Fundamental II (anos finais – período regular e período em tempo integral) e EPJAI das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Capim Grosso – BA.

**HISTÓRICO**

Por meio do Ofício nº 060/2024/ a Coordenação Técnica Pedagógica e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de Capim Grosso – BA, solicitou providências deste Conselho quanto a Matriz Curricular do

Conselho Municipal de Educação de Capim Grosso - Ba  
Lei Municipal N°213/1997 reformulada pela Lei N°127/2007  
Praça Nove de maio, s/n- Novo Horizonte, CEP: 44695-000-Capim Grosso Bahia  
E-mail: cmecapimgrosso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,  
CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino. Após apresentação e análise do documento entre a Coordenação técnica pedagógica e o Conselho Municipal de Educação no dia 29 de Maio de 2024, o referido documento deu origem ao Processo Nº 011/CME/CG. Foi analisada a Matriz Curricular da Educação Infantil (creche e pré-escola) e a matriz curricular do Ensino Fundamental I (anos iniciais – período regular e período em tempo integral ou jornada ampliada), Ensino Fundamental II (anos finais – período regular e período em tempo integral ou jornada ampliada) como também a matriz curricular da educação de jovens, adultos e idoso (EPJAI) O Conselho Municipal de Educação, verificou que as mesmas estão fundamentadas na Legislação em vigor – Parecer nº 011/CME/CG/2024 e em consonância com Art. 24 Inciso VII da Lei nº 9.394 (LDB) – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica.

## II ANÁLISE

Prefeitura Municipal de Capim Grosso, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, procedida a análise da documentação que integra o processo de nº 010 do Conselho Municipal de Educação de Capim Grosso – BA em 2024, que solicita providências sobre Matriz Curricular na da Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental I (anos iniciais - período regular e período em tempo integral), Ensino Fundamental II (anos finais - período regular e período em tempo integral) como também a educação de Jovens Adultos e Idoso (EPJAI) das Escolas pertencente ao Sistema Municipal de Ensino que atuam nestas etapas e com base nos dispositivos Legais constatou que:

Conselho Municipal de Educação de Capim Grosso - Ba  
Lei Municipal Nº213/1997 reformulada pela Lei Nº127/2007  
Praça Nove de maio, s/n- Novo Horizonte, CEP: 44695-000-Capim Grosso Bahia  
E-mail: cmecapimgrosso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,  
CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Matriz Curricular da **Educação Infantil (Creche e Pré escola)**, a ser implantada em 2024 com validade de 05 (cinco) anos contando a partir da data desta publicação, está organizada em *direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiências com respectiva carga horária semanal e anual*, conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica.

2. A Matriz Curricular do **Ensino Fundamental I** (Anos Iniciais – período regular e período em tempo integral), a ser implantada em 2024 com validade de 05 (cinco) anos contando a partir da data desta publicação, está organizada em *áreas de conhecimento, distribuídos em Componentes Curriculares com respectiva carga horária semanal e anual*, conforme a Resolução Conselho Nacional de Educação /CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica.

As Matrizes Curriculares referente a educação em período integral que serão implantadas a partir do ano letivo de 2024 nas Unidades Escolares que oferecem este nível de ensino em *jornada parcial e em jornada ampliada*, podendo esta ser estendida para outras unidades escolares, caso passem a ofertar a modalidade da educação em tempo integral.

3. A matriz curricular do **Ensino Fundamental II** (anos finais – período regular e período em tempo integral), a ser implantada em 2024 com validade de 05 (cinco) anos contando a partir da data desta publicação, está organizada em *áreas de conhecimento, distribuídos em Componentes Curriculares com*

Conselho Municipal de Educação de Capim Grosso - Ba  
Lei Municipal Nº213/1997 reformulada pela Lei Nº127/2007  
Praça Nove de maio, s/n- Novo Horizonte, CEP: 44695-000-Capim Grosso Bahia  
E-mail: cmecapimgrosso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,  
CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

respectiva carga horária semanal e anual, conforme a Resolução Conselho Nacional de Educação /CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica.

As Matrizes Curriculares referente a educação em período integral que serão implantadas a partir do ano letivo de 2024 nas Unidades Escolares que oferecem este nível de ensino em *jornada parcial e em jornada ampliada*, podendo esta ser estendida para outras unidades escolares, caso passem a ofertar a modalidade da educação em tempo integral.

5. As matrizes curriculares referente a **Educação de Jovens Adultos e Idosos (EPJAI)** a ser implantada em 2024 com validade de 05 (cinco) anos contando a partir da data desta publicação, está organizada em *áreas de conhecimento, distribuídos em Componentes Curriculares com respectiva carga horária semanal e anual*, conforme a Resolução Conselho Nacional de Educação /CNE/CEB nº 1, de 05 de Julho de 2000 estabelece as diretrizes curriculares nacionais para educação de jovens e adultos, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica.

6. Emanada a análise, com base nos dispositivos legais, o Conselho Municipal de Educação compreende que as Matrizes Curriculares encaminhadas, atendem o que estabelece a Resolução Conselho Nacional de Educação CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e demais Legislações Vigentes.

Conselho Municipal de Educação de Capim Grosso - Ba  
Lei Municipal Nº213/1997 reformulada pela Lei Nº127/2007  
Praça Nove de maio, s/n- Novo Horizonte, CEP: 44695-000-Capim Grosso Bahia  
E-mail: cmecapimgrosso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,  
CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

1. Aprova as Matrizes Curriculares da Educação Infantil (creche e pré-escola) e a matriz curricular do Ensino Fundamental I (anos iniciais - período regular e período em tempo integral), Ensino Fundamental II (anos finais – período regular e período em tempo integral) e EPJA das escolas pertencentes ao sistema municipal de ensino de Capim Grosso – BA.
2. Autoriza a implantação a partir do ano letivo de 2024 em todas as escolas que oferecem a Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental I (anos iniciais - período regular e período em tempo integral), Ensino Fundamental II (anos finais – período regular e período em tempo integral) e EPJA, pertencentes ao sistema municipal de ensino de Capim Grosso – BA.
3. Determina à Secretaria Municipal de Educação que tome as providências necessárias quanto à implantação das Matrizes curriculares junto às escolas pertencentes ao sistema municipal de ensino deste município.
4. Solicita a Secretaria Municipal de Educação às providências necessárias quanto à organização dos documentos, sendo: Diário de classe, ficha de matrícula dos alunos, ficha Individual dos alunos, ficha de avaliação dos

Conselho Municipal de Educação de Capim Grosso - Ba  
Lei Municipal N°213/1997 reformulada pela Lei N°127/2007  
Praça Nove de maio, s/n- Novo Horizonte, CEP: 44695-000-Capim Grosso Bahia  
E-mail: cmecapimgrosso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,  
CULTURA E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

alunos, transferências, declarações, históricos e outros pertencentes ao setor da documentação escolar. Referencial Curricular Municipal, Plano Anual e ou Plano de Curso, Ficha de Avaliação dos alunos, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e outros pertencentes ao Setor Pedagógico do Sistema Municipal de Ensino.

5. Solicita a Secretaria Municipal de Educação os Cadernos Pedagógicos Complementares da Educação Infantil (creche e pré-escola) Ensino Fundamental (anos iniciais) para apreciação para esta de acordo as novas matrizes curriculares.

6. Solicita a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e a fiscalização da expedição dos documentos pelas Secretarias das Escolas.

Capim Grosso – BA, 29 de Maio de 2024

*Diviane Lima O. Antunes*

Diviane Lima O. Antunes  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIVIANE LIMA O. ANTUNES  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA N. 420/2023

Conselho Municipal de Educação de Capim Grosso - Ba  
Lei Municipal N°213/1997 reformulada pela Lei N°127/2007  
Praça Nove de maio, s/n- Novo Horizonte, CEP: 44695-000-Capim Grosso Bahia  
E-mail: cmecapimgrosso@gmail.com





## AVISO DE DISPENSA REVOGADA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

## AVISO DE DISPENSA REVOGADA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024

A PMCG-BA, torna público aos interessados em geral que, a modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 012/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS DE ACM E BRISER LINEAR EM ALUMÍNIO PARA O CENTRO EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA – CEAPEI, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BA**, que ocorreu no 06 de maio de 2024, às 08:00 horas, foi declarada REVOGADA. Para esclarecimentos de dúvidas entrar em contato pelo e-mail: [licitacg@gmail.com](mailto:licitacg@gmail.com) Capim Grosso – BA, 05 de junho de 2024.

**Ana Cláudia Pereira Lima**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 143/2023